



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Boletim de Serviço

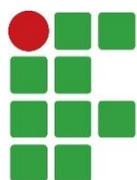
Lei nº 4965 de 05/05/1966

Janeiro – Fevereiro - Março
Nº 22

Publicado em 31/03/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Ouro Branco



INSTITUTO FEDERAL
Minas Gerais
Campus Ouro Branco

Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Janeiro – Fevereiro – Março 2021

Nº 22

Publicado em 31/03/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA

Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS**

REITOR:

Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE:

Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITOR DE ENSINO:

Carlos Henrique Bento

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

Fernando Gomes Braga

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO:

Carlos Bernardes Rosa Júnior

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO**

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, CEP 35420-000, Minas Gerais.

DIRETOR GERAL:

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Paulo Henrique de Carvalho

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

Wander Donizete Bebianco

CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE ENSINO SUPERIOR:

Haroldo Lacerda de Brito

CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE ENSINO TÉCNICO:

Édilus de Carvalho Castro Penido

CHEFE DA SEÇÃO DE ÁREA BÁSICA:

Denise Giarola Maia

CHEFE DO SETOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Débora das Graças Alberto

CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS:

Joelmer de Souza Andrade

CHEFE DO SETOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

Leandro Elias Morais

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:

Juliane de Almeida Ribeiro

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA
METALURGICA:

Heric Henrique Souza e Silva

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Márcio Assis de Miranda

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO:

Édilus de Carvalho Castro Penido

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:

Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA:

Jânio Rosa da Silva

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO:

Egberto Lucena Teles

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM METALURGIA:

David Hebert Vieira

SUMÁRIO

	Página
EDITAIS.....	07
RESOLUÇÕES.....	40
PORTARIAS.....	43
DIÁRIAS	83

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

EDITAL 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE EXTENSÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público o presente Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O CURSINHO POPULAR INTEGRAR**, em conformidade com a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 e observadas as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Em razão do excepcional período de pandemia (COVID-19), a Coordenação de Extensão, Campus Ouro Branco observará todas as orientações prescritas na Instrução Normativa 2, de 20 de março de 2020, publicada pela Reitoria, a saber:

1.1.1 a continuidade das atividades de extensão, de acordo com a avaliação de o(a) coordenador(a) do projeto, previamente acordado e em consenso com a Coordenação de Extensão do Campus.

1.1.2 a observância das seguintes condições para a continuidade dos projetos:

1. ocorrer de forma remota;
2. não fazer uso da infraestrutura física do campus de forma presencial;
3. não demandar recursos de pessoal do campus para atividades presenciais;
4. preservar os participantes de aglomerações e/ou atividades em campo, inclusive atividades presenciais com a comunidade externa.

1.2 Em vista da mesma razão de excepcionalidade, justifica-se a escolha dos processos seletivos deste Edital.

2. DO OBJETO: BOLSA DE EXTENSÃO REFERENTE AO EDITAL 52/2019

2.1 O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Extensão.

2.2 Será distribuída 1 (uma) bolsa de Extensão, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em doze (12) parcelas, referentes a doze meses de atuação.

2.3 A atuação do bolsista terá vigência de doze meses, de março de 2021 a fevereiro de 2022, salvo circunstâncias de exceção previstas no direito vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão candidatar-se à Bolsa de Extensão estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG, campus Ouro Branco, cuja entrada tenha ocorrido nos anos de 2019 ou 2020.

3.2 O período de inscrição será de **24/2/2020** a **26/02/2020**, mediante o envio de e-mail para rodolpho.santos@ifmg.edu.br junto com o histórico escolar do aluno no IFMG;

3.3 São requisitos dos candidatos a bolsa de Extensão:

3.3.1 Estar regularmente matriculado no IFMG, Campus Ouro Branco, no curso de Licenciatura em Pedagogia;

3.3.2 Ter entrado no IFMG nos anos 2019 ou 2020;

3.3.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para execução do projeto, planejamento e reuniões com o coordenador e equipe executora, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

3.3.4 Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;

3.3.5 Não possuir pendências relativas a editais passados ou a atividades institucionais (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

3.4 Após a inscrição, o (a) Coordenador (a) do Projeto entrará em contato com cada estudante para prosseguimento do Processo Seletivo, que incluirá uma entrevista on-line.

3.5 Para a entrevista, recomenda-se a leitura do artigo “Integrar: desafios e perspectivas de um cursinho popular universitário”, publicado na *Interfaces – Revista de Extensão da UFMG* (v.8, no. 3, 2020) e disponível neste endereço: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistainterfaces/article/view/19449> .

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório.

4.2 Os processos, justificativas e resultado da seleção de bolsistas são de responsabilidade do coordenador do projeto.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos candidatos	de 24/02/2021 a 26/02/2021
Seleção dos candidatos por meio de entrevista on-line	01/03/2021
Divulgação do Resultado	02/03/2021
Início de Atividades	08/03/2020

6. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

6.1 As bolsas dos Projetos de Extensão serão financiadas pela reitoria do IFMG, por meio do edital 052/2019, contabilizando doze (12) parcelas de R\$ 400, referentes à atuação do bolsista entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

6.2 Em vista do período de exceção vivido atualmente, os prazos e número de prestações de bolsas poderão ser modificados por decisão da Pró-Reitoria de Extensão do IFMG.

6.3 O Bolsista fará jus à Bolsa apenas quando cumprir todas as obrigações a ela inerentes, dispostas adequada e objetivamente nas diretrizes do Edital 052/2019.

6.4 O inadimplemento de quaisquer obrigações ensejará na suspensão da Bolsa pela Pró-Reitoria de Extensão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os Projetos também poderão contar com a participação de estudantes voluntários, cujo Processo Seletivo acontecerá sob responsabilidade do (a) Coordenador (a).

7.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG Campus Ouro Branco, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 Este Edital será publicado nos meios de informação oficiais do serviço público e do IFMG *Campus* Ouro Branco.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

EDITAL 003/2021

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do Exame de Seleção 2021/1 para o Curso Técnico Subsequente em Metalurgia do IFMG *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; considerando o quantitativo de vagas do Edital nº 64/2021/1 do 1º Exame de Seleção 2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

RESOLVE:

1. Tornar público o lançamento do presente Edital e dar conhecimento aos interessados que estarão abertas, de **29 de março de 2021 até a data limite de 30 de abril de 2021**, as inscrições para as VAGAS REMANESCENTES do curso Técnico Subsequente em Metalurgia do Processo Seletivo 2021 para o *Campus* Ouro Branco.

1.1 As vagas disponíveis constam no Quadro abaixo.

Curso	Modalidade	Cidade	Vagas
Técnico em Metalurgia	Subsequente	Ouro Branco	10

2. Das inscrições:

2.1 Para inscrição no processo simplificado o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso de candidatos que ficaram em dependência em disciplina do Ensino Médio, em conformidade com Editais nº 62/2021/1 e nº 64/2021/1 que instituiu o Processo Seletivo 2021/1.

2.2 As inscrições serão realizadas pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* Ouro Branco, através do preenchimento de formulário eletrônico, que estará

disponível através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeIeQtlkPH8hbXHkJyGbGQJsetGEIgzuzXgLNMDj8r_VQHO-g/viewform e envio da documentação comprobatória para o e-mail: **matriculas.ourobranco@ifmg.edu.br**.

2.3 Da documentação exigida para a inscrição:

a) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar.

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional. Caso o candidato seja menor de idade, a inscrição e posterior matrícula deverão ser realizadas por um responsável legal.

d) CPF do próprio candidato;

e) Uma foto 3x4 recente;

f) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou, ainda, certidão de quitação eleitoral;

g) Certificado militar para candidatos do sexo masculino;

h) Comprovante de residência.

2.4 A não entrega de algum dos documentos descritos no item anterior eliminará o candidato do processo simplificado.

3. A classificação será dada pela ordem de inscrição no processo seletivo. As inscrições permanecerão abertas enquanto houverem vagas a serem preenchidas neste Processo Seletivo Simplificado, até a data limite de 30 de abril de 2021.

3.1 Caso sejam preenchidas, antes de findado o prazo estabelecido, as vagas ofertadas no quadro constante do item 1.1, as inscrições continuarão a ser aceitas e contarão de lista de excedentes, cuja ordem classificação dos candidatos será feita conforme a ordem de inscrição.

3.2 Para efeito de conferência da ordem de inscrição, serão considerados a data e o horário de envio do e-mail por parte do candidato.

3.3 O IFMG *Campus* Ouro Branco não se responsabilizará por impedimentos técnicos ou de outra natureza que por ventura impeça o recebimento da inscrição do candidato por parte da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

4. A matrícula será realizada automaticamente pela Secretaria Acadêmica, após verificação e validação dos documentos apresentados por ocasião do retorno das aulas presenciais no *Campus*.
5. O resultado obtido na classificação é definitivo, não cabendo recurso de qualquer natureza e é válido, exclusivamente, para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021.
6. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Ouro Branco, ouvida a representação local da COPEVES.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

EDITAL Nº 003/2021

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do Exame de Seleção 2021/1 para o Curso Técnico Subsequente em Metalurgia do IFMG *Campus* Ouro Branco.

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; retifica o Edital nº 003 de 23 de março de 2021, conforme disposição a seguir:

Onde se lê:

1. Tornar público o lançamento do presente Edital e dar conhecimento aos interessados que estarão abertas, de **29 de março de 2021 até a data limite de 30 de abril de 2021**, as inscrições para as VAGAS REMANESCENTES do curso Técnico Subsequente em Metalurgia do Processo Seletivo 2021 para o *Campus* Ouro Branco.

Leia-se:

1. Tornar público o lançamento do presente Edital e dar conhecimento aos interessados que estarão abertas, de **24 de março de 2021 até a data limite de 30 de abril de 2021**, as inscrições para as VAGAS REMANESCENTES do curso Técnico Subsequente em Metalurgia do Processo Seletivo 2021 para o *Campus* Ouro Branco.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

EDITAL Nº 004/2021

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PIBEX E PIBEX JÚNIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, DE 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20: torna público o presente Edital de seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR do IFMG – *Campus* Ouro Branco e faz saber aos interessados que as inscrições estarão abertas no período de **01 e abril de 2021 a 14 de maio de 2021**, em conformidade com a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 e observadas as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR tem como objetivos:

1.1. Contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes do Ensino de Graduação e do Ensino Técnico Integrado, por meio da concessão de Bolsas de Iniciação à Extensão aos participantes de projetos de extensão universitária coordenados por docentes ou técnicos administrativos.

1.2. Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – *Campus* Ouro Branco incentivando, na comunidade acadêmica, a interação dos docentes, técnico-administrativos, discentes e atores externos ao Instituto Federal de Minas Gerais.

1.3. Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e a melhoria da qualidade de vida da população.

1.4. Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.

1.5. Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.

1.6. Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

2. ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

2.1. No âmbito deste Edital serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio os projetos que tenham vínculo direto com a comunidade externa e que sejam desenvolvidos com a participação de alunos do IFMG – *Campus* Ouro Branco, nas áreas temáticas e nas linhas de extensão conforme Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG. Esta Resolução está disponível no portal do IFMG em: https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResoluoCONSUP38_2018_PoliticadeExtensodoIFMG.pdf

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão, correspondendo ao total de até 14 (quatorze) bolsas, sendo 6 (seis) na modalidades PIBEX, cujo valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos cursos de Graduação, e 8 (oito) na modalidade PIBEX-JR, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos dos cursos Técnicos Integrados.

3.1.1. O número de bolsas poderá variar de acordo com a disponibilidade dos recursos do Campus para tal fim. As bolsas serão cedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.

3.2. A bolsa será concedida pelo prazo de 7 (sete) meses, não havendo renovação automática da mesma, com vigência de junho de 2021 a janeiro de 2022.

3.3. A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para a coordenação custear despesas do projeto.

4. DO PROJETO

4.1. Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público do Instituto Federal, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.

4.2. Os projetos não poderão se limitar à elaboração de diagnósticos de problemas e situações. Serão contemplados os projetos que tenham como foco central ações de caráter propositivo.

4.3. Os atores e as instituições envolvidas, fora do âmbito do IFMG, devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

4.4. Cada coordenador poderá submeter, no máximo, 02 (dois) projetos PIBEX e/ou PIBEX/JR.

4.5. Cada coordenador poderá inscrever até 05 (cinco) alunos por projeto, sendo 01 (um) bolsista e até 04 (quatro) voluntários.

4.6. No projeto deve estar assinalado corretamente se é uma continuação de uma proposta já apresentada (renovação) ou se é uma proposta nova com objetivos diferentes de propostas apresentadas em anos anteriores. Propostas de continuação de projetos devem conter obrigatoriamente os resultados obtidos nas propostas anteriores e uma justificativa para a continuidade do projeto.

5. DAS SUBMISSÕES

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo extensão>projetos>submeter projetos, disponível em: <https://suap.ifmg.edu.br>, no período de **01 e abril de 2021 a 14 de maio de 2021**

5.2. Os proponentes devem acessar o formulário de submissão, conforme as orientações descritas no Tutorial de Submissão de Ações de Extensão (Anexo I).

5.3. As propostas devem contar com um coordenador geral, responsável pelo projeto. Os outros membros da Equipe Executora (servidores de apoio, estudantes, voluntários e participantes) devem ser identificados na aba “Equipe”, no momento do preenchimento das informações no SUAP.

5.4. O Coordenador do projeto e os membros da equipe deverão preencher, assinar, digitalizar em formato PDF e anexar à proposta de projeto, via SUAP, os seguintes documentos:

- a. Anexo II – Termo de Compromisso a ser preenchido pelo servidor docente;
- b. Anexo III – Termo de Compromisso a ser preenchido pelo servidor técnico administrativo;
- c. Anexo IV – Declaração de Anuência assinada pela chefia imediata e pelo Diretor do Campus, a ser preenchida pelo servidor docente;
- d. Anexo V – Declaração de Anuência assinada pela chefia imediata e pelo Diretor do Campus, a ser preenchida pelo servidor técnico administrativo;
- e. Anexo VI – Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver membros voluntários na equipe;
- f. Anexo VII – Termo de Compromisso do bolsista. Será inserido após a aprovação do projeto e seleção do bolsista.

5.5. Caso o projeto conte com a participação de voluntários, a mesma deverá seguir os termos do Regulamento do Serviço Voluntário, Resolução nº. 011 de 04 de maio de 2017, disponível

em: <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/RESOLUON011RegulamentadoServioVoluntrionoIFMG.pdf>.

5.6. Documentação incompleta ou sem assinatura do coordenador do projeto não será aceita.

6. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR

6.1. Ser servidor do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

6.1.1. Os professores temporários poderão atuar como coordenadores, desde que o período de duração da ação e o prazo para prestação de contas não ultrapasse a vigência do seu contrato de trabalho ou quando, no momento da submissão, seja indicado um subcoordenador que fará a substituição do professor temporário após o final do seu contrato.

6.1.2. Segundo disposto no Art.9º do Decreto 7.416 de 30 de Dezembro de 2010, as ações de extensão com previsão de concessão de bolsas deverão ter como coordenador um docente em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário. Servidores técnico-administrativos só podem coordenar ações que façam a previsão de bolsistas em conjunto com um docente.

6.2. Não estar licenciado ou afastado do *Campus* Ouro Branco do IFMG, por qualquer motivo.

6.3. Não estar em período de redistribuição/remoção para outra instituição durante o período de vigência do projeto.

6.4. Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

6.5. Ter cumprido com os seus compromissos junto à Seção de Extensão, caso tenha participado de editais de extensão anteriores.

7. DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO

7.1. Estar regularmente matriculado em curso Técnico Integrado ou Graduação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

7.1.1. Os alunos dos cursos de graduação devem ter concluído o primeiro período do curso até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para data anterior ao término da bolsa, estando apto a completar o período de vigência da bolsa referente ao seu plano de trabalho ainda como aluno do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

7.2. O aluno voluntário pode participar do projeto, desde que seja aceito pelo coordenador e esteja ciente de que deve cumprir com todas as obrigações às quais estão submetidos os alunos bolsistas e constantes neste Edital.

7.2.1. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.

7.3. O aluno só poderá se candidatar em um único projeto, na qualidade de bolsista e a, no máximo, dois projetos, na qualidade de voluntário.

7.4. O aluno bolsista não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º grau com o coordenador do Projeto.

7.5. O aluno bolsista indicado ao PIBEX deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo, no mínimo, 10 horas para execução do projeto, e o restante para planejamento e reuniões com o coordenador e equipe executora, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

7.6. O aluno bolsista indicado ao PIBEX JR. deverá ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

7.7. O aluno bolsista indicado ao PIBEX ou PIBEX JR. deverá ter em seu próprio nome conta corrente em qualquer banco, para recebimento da bolsa.

7.8. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de mérito, proveniente de órgãos internos ou externos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições. É permitido o acúmulo com Auxílios Socioeconômicos, exceto Bolsa Atividade.

7.9. Ter cumprido com os seus compromissos junto à Seção de Extensão, caso tenha participado de editais de extensão anteriormente publicados.

7.10. O não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência da bolsa implica desligamento automático do bolsista do PIBEX e PIBEX-JR.

8. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR

8.1. O coordenador é o responsável pelo projeto submetido a este Edital.

8.2. Compete ao coordenador providenciar outros recursos necessários à viabilização do projeto, excluídos aqueles relativos às bolsas.

8.3. Realizar seleção pública, transparente e idônea para as vagas de bolsistas. A metodologia de seleção deverá ser pública e amplamente divulgada.

8.3.1. O coordenador deve se responsabilizar pela seleção do bolsista, verificando se ele atende aos requisitos deste Edital.

8.3.2. O aluno bolsista deverá ter formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho; disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos e bom desempenho acadêmico.

8.4. Acompanhar a assiduidade dos alunos bolsista e/ou voluntários, recolhendo e assinando o Relatório de Atividades e Frequência do Aluno (Anexo IX) e anexá-lo na plataforma SUAP até o 5º (quinto) dia útil do referido mês para o setor providenciar o pagamento dos bolsistas. Caso não seja entregue o Relatório de Atividades e Frequência

do Aluno até a data estabelecida por este Edital, o pagamento da bolsa do mês em vigência será SUSPENSO.

8.5. Elaborar o relatório final do projeto.

8.6. Orientar o bolsista e/ou voluntários nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo-os na elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos (internos e externos).

8.7. Estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação.

8.8. Comunicar e justificar à Seção de Extensão, por escrito, qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista.

8.9. Em caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias, comunicar à Seção de Extensão e indicar o nome de um orientador para a condução das atividades do projeto e orientação do bolsista.

8.10. Atender as solicitações da Seção de Extensão com vistas a fornecer informações complementares acerca do programa/projeto ou do bolsista.

8.11. O coordenador poderá, com justificativa assinada por ele, solicitar a exclusão de um bolsista à Seção de Extensão, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

8.12. Participar de eventos e/ou encontros promovidos pela Seção de Extensão, quando convocados.

8.13. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – *Campus* Ouro Branco, apresentando os resultados obtidos sob a forma de painel e/ou comunicação oral.

9. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO

9.1. Manter seu cadastro atualizado junto à Seção de Extensão, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária.

9.2. Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor ou técnico administrativo responsável.

9.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de trabalho.

9.4. Assinar o Relatório de Atividades e Frequência (Anexo IX) mensalmente, o qual deverá ser entregue ao coordenador.

9.5. Apresentar os resultados conclusivos de seu plano de trabalho na forma de relatório final.

9.6. As atividades do projeto não podem ser suspensas durante o período de férias regulamentares.

9.7. Participar de eventos e/ou encontros promovidos pela Seção de Extensão, quando convocados.

9.8. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – *Campus* Ouro Branco, apresentando os resultados obtidos sob a forma de painel e/ou comunicação oral.

9.9. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX e PIBEX-JR e ao seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX-JR e Programa Institucional Voluntário de Extensão.

9.10. Devolver ao *Campus* Ouro Branco, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos compromissos estabelecidos não serem cumpridos. O aluno bolsista que abandonar o programa sem a devida justificativa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital terá que restituir a instituição, em valores reajustados, todo o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando vetada sua participação em outros Editais PIBEX e PIBEX-JR.

10. DO JULGAMENTO

10.1. Todas as propostas recebidas na plataforma SUAP passarão por uma etapa de Pré-Seleção, que verificará o atendimento aos critérios descritos no Anexo VIII.

10.2. A Pré-seleção será realizada pelo Chefe da Seção de Extensão do campus Ouro Branco.

10.3. O não atendimento a qualquer um dos critérios do Anexo VIII implicará na desclassificação da proposta.

10.4. Após a pré-seleção, caberá à PROEX a designação de uma Comissão Avaliadora para análise e julgamento das propostas submetidas.

10.5. A Comissão Avaliadora poderá ser composta por Técnicos Administrativos e Docentes.

10.6. Os critérios de julgamento deverão considerar os requisitos estabelecidos no presente edital.

10.7. As propostas pré-selecionadas serão enviadas pela PROEX, por meio do SUAP, para os avaliadores designados pela PROEX.

10.8. Todo projeto terá, no mínimo, dois avaliadores. A nota final será a média aritmética das notas. Caso haja discrepância acima de 30 (trinta) pontos entre as duas avaliações, será enviado o projeto para um terceiro avaliador, desde que pelo menos uma das notas tenha sido acima de 50. Neste caso, a nota final será computada realizando-se a média aritmética daquelas fornecidas pelos avaliadores.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. As propostas com documentação incompleta ou em desacordo com este Edital serão indeferidas e não serão analisadas pela Comissão Avaliadora.

11.2. Para fins de avaliação, fica estabelecida a paridade entre as propostas, e, para efeito classificatório, os quesitos que compõem o Barema de Avaliação de Projetos, conforme tabela abaixo:

Quesitos	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Clara ação extensionista	10 pontos	
2. Qualidade do projeto (mérito)	10 pontos	
3. Relevância e Impacto social	10 pontos	
4. Natureza acadêmica / Relevância das atividades na formação do aluno	10 pontos	
5. Clareza e Coerência da proposta	10 pontos	
6. Objetivos e Metodologia	10 pontos	
7. Fundamentação Teórica / Redação	10 pontos	
8. Cronograma e Plano de Trabalho compatíveis com a execução do projeto	10 pontos	
9. Acompanhamento e Avaliação	10 pontos	
10. Viabilidade técnica e econômica de execução	10 pontos	
	TOTAL	

11.3. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.

11.4. Será desclassificada a proposta que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

11.5. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a. Clara ação extensionista;
- b. Capacidade execução de forma remota, tendo em vista o contexto da pandemia;

- c. Qualidade do projeto (mérito);
- d. Relevância social.

11.6. A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação.

12. DA ANÁLISE E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Na publicação do resultado final serão divulgados somente os projetos que forem contemplados com recursos financeiros do presente edital. Se houver desistência de alguma ação selecionada, serão chamados os projetos melhor avaliados, respeitando a ordem de classificação.

12.2. O resultado da seleção será divulgado na página da Extensão no site do IFMG - *Campus* Ouro Branco (<https://www.ifmg.edu.br/ourobranco>) e via SUAP, conforme o cronograma.

13. DOS RECURSOS

13.1. Na fase de pré-seleção das propostas, eliminatória, as inscrições indeferidas não terão direito a recursos.

13.2. Após a divulgação dos resultados dos projetos, o coordenador terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para contestá-los na plataforma SUAP.

13.3. O prazo para julgamento dos recursos será de até 02 (dois) dias úteis, após o prazo de contestação no SUAP.

13.4. A Seção de Extensão será a responsável pela avaliação dos recursos.

13.5. O resultado final da seleção dos projetos será divulgado na página da Extensão, no site do IFMG - *Campus* Ouro Branco (<https://www.ifmg.edu.br/ourobranco>), e via SUAP, conforme o cronograma deste Edital.

14. DA INDICAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

14.1. O coordenador do projeto é responsável por indicar o aluno bolsista e os alunos voluntários para o projeto.

14.2. A seleção do(s) aluno(s) bolsista(s) e do(s) aluno(s) voluntário(s) deverá ser feita por edital específico, após a seleção do projeto.

14.3. O coordenador deverá entregar na Seção de Extensão o resultado final da seleção do aluno bolsista e do(s) aluno(s) voluntário(s).

15. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1. O acompanhamento dos projetos dar-se-á da seguinte forma:

- a. O coordenador do projeto, antes de iniciar a execução, deve realizar reunião com toda equipe para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;
- b. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;
- c. Monitoramento que será realizado pelo coordenador de extensão do *campus*, in loco, conforme cronograma de reuniões a ser agendado e divulgado para todos os coordenadores e equipe dos projetos, de acordo com a realidade do Campus;
- d. Análise e validação do registro das atividades executadas e despesas realizadas, de acordo com registro feito pelo coordenador do projeto no SUAP;
- e. Análise e validação do relatório final, que será gerado no SUAP, a partir do registro das atividades executadas, despesas realizadas, anexo de fotos, registro de lições aprendidas e conclusão do projeto, registradas pelo coordenador do projeto até 10 (dez) dias após conclusão do projeto;
- f. Participação do Coordenador ou membro da equipe executora, em eventos de nível institucional, como também, evento a nível regional e/ou nacional, com apresentação de trabalho referente ao projeto;
- g. É recomendável publicação: (capítulo de) livro, artigo em revista e/ou, periódico especializados;

15.2. É de responsabilidade do coordenador do projeto o registro, no SUAP, das atividades executadas, despesas realizadas, fotos, avaliação final dos alunos, lições aprendidas, anexos e finalização do projeto (relatório), sendo o monitor do Projeto responsável pela validação dos registros. Será também, de responsabilidade do coordenador do projeto a atualização da equipe, em tempo real, e anexos.

15.3. As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, deverá mencionar o apoio do Campus Ouro Branco.

15.4. O Coordenador/orientador dos bolsistas e estudantes participantes da equipe deve realizar a avaliação no SUAP, ao final do projeto, ou na data que houver o desligamento do membro do projeto.

15.5. No caso de acontecer um fato superveniente que impeça coordenador do projeto de executar no tempo planejado, o mesmo deverá comunicar a Seção de Extensão da prorrogação de prazo, e fazer a devida alteração no SUAP.

15.6. No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de continuar à frente do projeto, deverá ser nomeado um novo Coordenador.

DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

16.1. Os bolsistas e voluntários deverão apresentar à Seção de Extensão relatórios de atividades e frequência mensais, assinados pelo aluno e pelo coordenador do projeto, impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês (Anexo IX).

16.2. O pagamento das bolsas estará condicionado à apresentação dos relatórios de atividades e frequência mensais.

16.3. O atraso na entrega dos relatórios implicará no atraso do pagamento das bolsas. Nem a Seção de Extensão e nem a Contabilidade se responsabilizam, neste caso, pelo atraso no pagamento das bolsas.

16.4. O relatório final das atividades desenvolvidas deverá ser apresentado de acordo com o cronograma previsto.

16.4.1. O relatório final deverá ser acompanhado de fotos e/ou documentos comprobatórios referentes à execução das etapas propostas no Plano de Trabalho.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Casos não previstos neste Edital no tocante à avaliação e ao julgamento dos projetos serão analisados pela Seção de Extensão e/ou Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do *Campus* Ouro Branco.

17.2. A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Seção de Extensão do *Campus* Ouro Branco, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX e PIBEX-JR.

17.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

17.4. É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

17.5. As disposições e instruções contidas nos formulários previstos neste Edital e demais publicações referentes ao PIBEX e PIBEX-JR, tanto da Diretoria-Geral do *Campus* Ouro Branco quanto da Seção de Extensão, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.6. O cronograma das etapas deste Edital seguirá os prazos estabelecidos no item 18.0.

17.7. Todos os formulários necessários ao processo seletivo, registro e execução do projeto estarão disponíveis na plataforma SUAP.

17.8. O resultado final será apreciado pela Seção de Extensão e homologado pela Diretoria-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco.

17.9. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18. CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo está descrito no quadro abaixo:

ETAPAS	DATA
Período das inscrições	01 de abril de 2021 a 14 de maio de 2021
Pré-seleção das propostas	17 e 18 de maio de 2021
Seleção das propostas (comissão PROEX)	21 a 31 de maio de 2021
Divulgação do resultado Parcial	04 de junho de 2021
Interposição de recursos	07 a 08 de junho de 2021
Divulgação do resultado final (pós-recurso)	09 de junho de 2021
Entrega do resultado da seleção para bolsista(s) e voluntário(s) pelo coordenador e registro da documentação no SUAP	18 de junho de 2021
Período de vigência do projeto/bolsa	Junho a dezembro de 2021
Prazo para entrega do formulário de atividades e frequência mensal	Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês
Prazo para encerramento do projeto no SUAP	Até o 5º (quinto) dia útil de Março de 2022

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE EXTENSIONISTA SERVIDOR(A) (A SER PREENCHIDO PELO(A) DOCENTE COORDENADOR(A) DO PROJETO)

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX

Pelo presente termo de compromisso, eu XX, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) em XX, bairro XX, CEP XX, CPF nº XX, matrícula SIAPE nº XX, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 004/2021:

1. Ser servidor docente do quadro de servidores do IFMG.
2. Não estar afastado das atividades acadêmicas do *Campus* que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
3. Registrar no plano individual de trabalho, a carga horária semanal para o desenvolvimento do projeto, compatível com a carga horaria já registrada, na aba equipe.
4. Formalizar os processos de aquisição e contratação de serviços, se houver, com o apoio da Seção de extensão e Diretoria de Administração do *campus*, **na primeira semana logo após a divulgação da seleção**, como forma de não ocorrer atraso na execução do projeto por falta de material ou contratação de serviços.
5. Fazer a gestão para aquisição de todos os itens e serviços planejados para a ação de extensão.
6. Elaborar horário para os bolsistas, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento da ação de extensão. No caso dos voluntários, a carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a;
7. Indicar no SUAP, aba equipe, **o(a) orientador(a) do(a) bolsista ou voluntário**, a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do projeto.
8. Anexar no sistema SUAP o termo de compromisso do bolsista ou voluntário e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchido e assinado, até 02 (dois) dias após o seu recebimento, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**. Disponível no site <http://suap.ifmg.edu.br>, módulo projetos de extensão
9. Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário, se houver, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**.
10. Realizar reunião, antes de iniciar a execução do projeto, com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;

11. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;

12. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pelo Coordenador de Extensão, registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos;

13. Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido da PROEX e do *Campus* do IFMG;

14. Dar ciência imediata ao Seção de Extensão no caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de dar continuidade ao projeto, permitindo assim que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de Coordenador para o transcurso normal do projeto até sua conclusão;

15. Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador, nem da Comissão Avaliadora.

Ao firmar o presente compromisso, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

_____, XX de XX de 2021.

Assinatura do Servidor Extensionista

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE EXTENSIONISTA SERVIDOR(A) (A SER PREENCHIDO PELO(A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO COORDENADOR(A) DO PROJETO)

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX

Pelo presente termo de compromisso, eu XX, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) em XX, Bairro XX, CEP XX em XX, CPF nº XX, matrícula SIAPE nº XX, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 004/2021:

1. Ser servidor Técnico Administrativo do quadro de servidores do IFMG.
2. Não estar afastado das minhas atividades administrativas no *Campus* que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
3. Anexar no SUAP declaração de autorização da chefia imediata.
4. Formalizar os processos de aquisição e contratação de serviços, se houver, com o apoio da Seção de extensão e Diretoria de Administração do *campus*, **na primeira semana logo após a divulgação da seleção**, como forma de não ocorrer atraso na execução do projeto por falta de material ou contratação de serviços.
5. Fazer a gestão para aquisição de todos os itens e serviços planejados para a ação de extensão.
6. Elaborar horário para os bolsistas, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento da ação de extensão. No caso dos voluntários, a carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a.
7. Indicar no SUAP, aba equipe, **o(a) orientador(a) do(a) bolsista ou voluntário**, a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do projeto.
8. Anexar no sistema SUAP o termo de compromisso do bolsista ou voluntário e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchido e assinado, até 02 (dois) dias após o seu recebimento, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**. Disponível no site <http://suap.ifmg.edu.br>, módulo projetos de extensão
9. Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário, se houver, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**.
10. Realizar reunião, antes de iniciar a execução do projeto, com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;

11. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;

12. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pelo Coordenador de extensão, registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos;

13. Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido da PROEX e do *Campus* do IFMG;

14. Dar ciência imediata ao Chefe da Seção de Extensão, no *Campus*, no caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de dar continuidade ao projeto, permitindo assim, que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de Coordenador para o transcurso normal do projeto até sua conclusão;

15. Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador, nem da Comissão Avaliadora.

Ao firmar o presente compromisso, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

_____, XX de XX de 2021.

Assinatura do Servidor Extensionista

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DO DIRETOR DO CAMPUS (PARA O COORDENADOR DO PROJETO DOCENTE)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) servidor(a) XX, matrícula XX, lotado no *Campus* Ouro Branco, está autorizado a coordenar a execução do XXXXXXXXXXXX.

XX de XX de 2021.

Assinatura da Chefia Imediata

Diretor do Campus

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DO DIRETOR DO CAMPUS (PARA O COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO PROJETO)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) servidor(a) XX, matrícula XX, lotado no *Campus* Ouro Branco, está autorizado a Coordenar a execução do XX, com carga horária semanal de XX horas.

Local e Data

Assinatura da Chefia Imediata

Diretor do Campus

ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO – VOLUNTÁRIO IFMG

Pelo presente e na melhor forma do direito, de um lado, o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco, representado por XX (nome do dirigente), doravante denominado XX (cargo), da XX (unidade) e, de outro, o senhor(a) XX, CPF nº XX, RG nº XX, expedido por XX, Prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado na XX, na Cidade de XX, Estado de XX, a seguir denominado Voluntário IFMG, resolvem celebrar, de comum acordo e nos termos desta Resolução, fundamentada na Lei nº 9.608/98 e respectivas modificações, este TERMO DE ADESÃO, para o desempenho de serviço voluntário, mediante as seguintes condições:

1 - O Voluntário IFMG, XX, desempenhará a partir desta data e até a data XX, os serviços voluntários a seguir discriminados:

A - (Plano de Trabalho - Especificar detalhadamente os serviços voluntários que serão prestados, envolvendo a indicação de seu OBJETO e CONDIÇÕES (de acordo com a resolução) que nortearão o cumprimento do mesmo, devendo sempre apontar atividades específicas e ser aprovado de acordo com a resolução).

B - O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias, quando o Plano de Trabalho tiver características de continuidade ou ao encerramento de cada etapa, caso assim seja modelado o projeto.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO, assinado em duas (2) vias de igual teor e na presença de duas (2) testemunhas.

XX, XX de XX de 2021

Dirigente

Voluntário do IFMG

Testemunha 1

Testemunha 2

RG, CPF

RG, CPF

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA EXTENSIONISTA

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX

CAMPUS: XX

Pelo presente termo de compromisso, eu XX, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em XX, CPF nº XX assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 004/2021:

1. dedicar-me integralmente às atividades de Ensino e de Extensão, cumprindo os horários para cada atividade;
2. dedicar carga horária máxima de XX (XX) horas semanais às atividades do projeto, em horário acordado com o Coordenador, e assinar folha de frequência;
3. entregar ao Coordenador do projeto, no prazo legal, esse termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no edital, e solicitar que seja anexado ao projeto no SUAP;
4. não estar matriculado em outra instituição de ensino público;
5. não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMG ou de qualquer outra Instituição;
7. estar ciente que só receberá o certificado de participação no projeto referente à carga horária que for cumprida;
8. dar ciência imediata ao Coordenador do projeto e à Seção de Extensão do *campus* no caso de haver alteração de dados que impeça o merecimento da bolsa;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

_____, XX de XX de 2021.

Assinatura do(a) aluno(a) bolsista

DADOS BANCÁRIOS:

Banco XX

Agência XX

Conta XX CPF: XX

ANEXO VIII
TABELA DE PRÉ-AVALIAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:

OBS: Os critérios da tabela abaixo são de caráter eliminatório. A falta de atendimento a quaisquer dos critérios, enseja, na desclassificação da proposta.

CRITÉRIOS	RESPOSTA ESPERADA SIM. CASO A RESPOSTA SEJA NÃO O PROJETO DEVE SER DECLASSIFICADO.	ITEM DO EDITAL, DOCUMENTO A SER OBSERVADO ou SUAP	JUSTIFICATIVA CASO A RESPOSTA SEJA NÃO
1. O projeto é uma ação de extensão com base no conceito apresentado na Política de Extensão do IFMG?		Resolução CONSUP/IFMG nº 038 de 29 de outubro de 2018	
<p>2. A proposta está preenchida corretamente no módulo SUAP?</p> <p>Verificar todas as abas no SUAP.</p> <p>2.1 Dados do projeto. Devem estar todos os Campos preenchidos.</p> <p>2.2 Caracterização dos beneficiários. Deve estar preenchido o público alvo e a quantidade</p>		Verificar todas as abas do projeto no SUAP	

<p>prevista de pessoas a atender.</p> <p>2.3 Equipe: Observar se a categoria de bolsista ou voluntário está preenchida de forma correta. Observar se o plano de trabalho dos membros (servidor ou aluno) que já estão com os nomes inseridos na equipe estão devidamente preenchidos. Observar se foi anexado o termo de compromisso do Coordenador. No caso dos Técnicos administrativos termo de compromisso e declaração da chefia imediata.</p> <p>2.4 Metas/Atividades: Observar se todas as metas têm atividades planejadas.</p> <p>As atividades precisam estar descritas de forma correta, conter unidade de medida, período de execução e indicador qualitativo compatível.</p> <p>2.5 Plano de aplicação/memória de cálculo: verificar se está preenchido de forma correta conforme o recurso que consta no edital.</p> <p>2.6 Plano de desembolso: Verificar se todos os itens que foram inseridos na memória de cálculo estão inseridos no plano de desembolso de</p>			
---	--	--	--

forma correta e com o valor correto.			
3. O coordenador pertence ao quadro de servidores do IFMG?		Ver no SUAP no link Servidores	
4. O coordenador do projeto estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?		Ver no SUAP no link Servidores	

Belo Horizonte/MG XX/XX/XX

Assinatura de todos os membros da Comissão:

ANEXO IX
RELATÓRIO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ALUNO

Título do projeto:					
Aluno:					
COORDENADOR:					
Mês da declaração					
<input type="checkbox"/> Jan	<input type="checkbox"/> Fev	<input type="checkbox"/> Mar	<input type="checkbox"/> Abr	<input type="checkbox"/> Mai	<input type="checkbox"/> Jun
<input type="checkbox"/> Jul	<input type="checkbox"/> Ago	<input type="checkbox"/> Set	<input type="checkbox"/> Out	<input type="checkbox"/> Nov	<input type="checkbox"/> Dez
Tipo de Bolsa					
<input type="checkbox"/> PIBEX	<input type="checkbox"/> PIBEX-Jr	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO			
<input type="checkbox"/> OUTRO: _____					
Financiador					
<input type="checkbox"/> IFMG – <i>Campus</i> Ouro Branco	<input type="checkbox"/> CNPq	<input type="checkbox"/> FAPEMIG			
<input type="checkbox"/> OUTRO: _____					
ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO NO MÊS					
Declaração					
Declaro para fins de comprovação junto à Seção da Extensão do <i>Campus</i> Ouro Branco, que o(a) aluno(a) <input type="checkbox"/> CUMPRIU / <input type="checkbox"/> NÃO CUMPRIU, com as obrigações no presente mês, previstas nas atividades de extensão a qual ele faz parte.					
No caso do bolsista:					
Emito parecer que o bolsista <input type="checkbox"/> FAZ JUS / <input type="checkbox"/> NÃO FAZ JUS ao recebimento da bolsa deste mês.					
JUSTIFICATIVA (em caso negativo):					

Ouro Branco, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Aluno	Assinatura do Coordenador
---------------------	---------------------------

ANEXO X
SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR DE AÇÃO DE EXTENSÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ATUAL COORDENADOR GERAL			
Título da Ação:			
Coordenador Geral:			
CPF:		SIAPE:	
Campus/Unidade:			
Telefone institucional:	Cel:	E-mail:	
Vínculo com o IFMG: Docente		Técnico-Administrativo	

2 – IDENTIFICAÇÕES DO NOVO COORDENADOR GERAL			
Nome Completo:			
CPF:		SIAPE:	
Campus/Unidade:			
Telefone institucional:	Cel:	E-mail:	
Vínculo com o IFMG: Docente		Técnico-Administrativo	

3 – JUSTIFICATIVA			

RESOLUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 22 FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de pedido de prorrogação do afastamento de servidora docente do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; considerando o Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21 de 16 de junho de 2010 e alterado pela Resolução nº 15 de 15 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum*, o pedido de prorrogação do afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da servidora Ivonne Azevedo Makhoul, Matrícula SIAPE nº1348890, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, até o dia de 31 de agosto de 2021 (com a possibilidade de antecipação do referido prazo, no caso de defesa da dissertação).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de fevereiro de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 02 MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de Resoluções *ad referendum* do Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ouro Branco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; considerando o Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21 de 16 de junho de 2010 e alterado pela Resolução nº 15 de 15 de junho de 2016;

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico realizada no dia 25/02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, após decisão do Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus* Ouro Branco, a Resolução *ad referendum* nº 1 de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a aprovação de alterações no calendário acadêmico dos cursos técnicos integrados do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 2º. Aprovar, após decisão do Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus* Ouro Branco, a Resolução *ad referendum* nº 1 de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a aprovação de pedido de Prorrogação de Afastamento para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIAS DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõem sobre a dispensa e a designação de Representantes de Área Básica do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 214 de 30/12/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Nº 001 - Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 11/05/2020, o servidor **LEANDRO JOSÉ DE SOUZA MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 2135328, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Representação da Área Básica de Ciências Humanas e suas Tecnologias do IFMG – *Campus* Ouro Branco, com vigência a partir desta data.

Nº 002 - Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 11/05/2020, o servidor **RODOLPHO GAUTHIER CARDOSO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2069741 ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a Representação da Área Básica de Ciências Humanas e suas Tecnologias do IFMG – *Campus* Ouro Branco, em caráter temporário, com vigência a partir desta data.

Art. 2º Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 11/05/2020.

Ouro Branco, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2021.

Paulo Henrique de Carvalho

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 03 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional de Técnico Administrativo em Educação do IFMG *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Aline Cristina Viana Rocha	2426831	3	23/12/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 11 de janeiro de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A partir de:
Alex Rodrigues Borges	3005562	3	11/01/2021

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de Janeiro de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Incentivo à Qualificação ao servidor Técnico Administrativo em Educação do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, o Incentivo à Qualificação (IQ), com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
Camila Nogueira	1024550	Tecnólogo em Gestão Pública	52%	17/12/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 13 de janeiro de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõem sobre dispensa e designação de ocupantes de Função Comissionada de Coordenador de Curso de Graduação do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Nº 06 - Art. 1º. DISPENSAR, o servidor **JOSÉ ALBERTO DA CRUZ JÚNIOR**, Matrícula SIAPE 2360327, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Nº 07 - Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **HERIC HENRIQUE SOUZA E SILVA**, Matrícula SIAPE 1030809, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõem sobre a dispensa e a designação de
Representantes de Área Técnica do IFMG –
Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado
pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29,
e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016,
publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805,
de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria
IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção
2, pág. 20:

RESOLVE:

Nº 08 - Art. 1º. DISPENSAR, o servidor abaixo relacionado da Representação de Área Técnica
do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- **CARLOS ROBERTO FERREIRA** da Representação da Área de Metalurgia;

Nº 09 - Art. 1º. DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado como Representante de Área Técnica
do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- **JOSÉ ALBERTO DA CRUZ JÚNIOR** como Representante da Área de Metalurgia;

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços
do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de janeiro de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 10 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Alteração do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 14/01/2021, os servidores e discentes abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso Superior Bacharelado Engenharia Metalúrgica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

HERIC HENRIQUE SOUZA E SILVA, Professor EBTT, Presidente do Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Metalúrgica;

LETÍCIA MARIA DE MELO SILVA CHELONI, Professora EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Metalurgia;

ERIC BARTULICI, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Metalurgia;

LEONARDO VIANA DIAS, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Metalurgia;

ALEXANDRE GOULART ARRUDA, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da Área Colaboradora;

GÉRBER LÚCIO LEITE, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da Área Colaboradora;

ALEX RODRIGUES BORGES, Técnico em Laboratório, Representante Titular dos servidores Técnicos Administrativos;

JOSÉ CARLOS SOARES SOUTO, Assistente em Administração, Representante Suplente dos servidores Técnicos Administrativos;

HAROLDO LACERDA DE BRITO, Professor EBTT, Representante Titular da Direção de Ensino;

RAQUEL MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnica em Arquivo,
Representante Suplente da Direção de Ensino;

MARCOS PAULO MARTINS LEITE, Aluno do Curso Bacharelado em
Engenharia Metalúrgica, Representante Titular do corpo discente;

PEDRO HENRIQUE DA COSTA GUILHERME, Aluno do Curso Bacharelado
em Engenharia Metalúrgica, Representante Suplente do corpo discente;

Art. 2º. Fica revogada a partir de 14/01/2021, a Portaria nº 165 de 02 de agosto de 2019.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 20 de janeiro de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 11 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Alteração da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 14/01/2021, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- HERIC HENRIQUE SOUZA E SILVA, Professor EBTT.
- CARLOS EDUARDO REIS DE CARVALHO, Professor EBTT;
- CARLOS ROBERTO FERREIRA, Professor EBTT;
- DAVID HEBERT VIEIRA, Professor EBTT;
- ERIC BARTULICI, Professor EBTT;
- LEONARDO VIANA DIAS, Professor EBTT.

Art. 2º. Fica revogada a partir de 14/01/2021 a Portaria nº 238 de 17 de outubro de 2019.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 20 de janeiro de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA 012 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre designação de Substituto de Função
Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CRISTIANY DE FIGUEIREDO GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1542087, para a função de **Chefe da Seção de Planejamento e Orçamento SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco;

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de janeiro de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 013 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir do dia 19 de fevereiro de 2021 até o dia 18 de fevereiro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de que trata o Edital nº 001/2020, cujo resultado final foi divulgado em 19/02/2020.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de janeiro de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição de Comissão sobre as disciplinas de Ciências do curso Licenciatura em Pedagogia do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão sobre as disciplinas de Ciências do curso Licenciatura em Pedagogia do IFMG Campus Ouro Branco, conforme o seguinte:**

- Rafael de Araújo Álvares Marinho, Professor EBTT, SIAPE nº 1616165;
- Aloísio do Carmo Elói, Professor EBTT, SIAPE nº 2300652;
- Antônio Marcos Vieira Costa, Professor EBTT, SIAPE nº 2128327;
- Fabrício Marques de Oliveira, Professor EBTT, SIAPE nº 1035329;
- Gabriel Dias de Carvalho Júnior, Professor EBTT, SIAPE nº 2556267;
- Gláucia Maria dos Reis Silva, Professora Substituta, SIAPE nº 3148838;
- Leandro Elias Moraes, Professor EBTT, SIAPE nº 2183418;
- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Professor EBTT, SIAPE nº 2069741;
- Rodrigo Barbosa Teixeira, Professor EBTT, SIAPE nº 2128331;
- Thiago Vinícius Toledo, Professor EBTT, SIAPE nº 1819500;
- Natália dos Santos Mamede, convidada, colaboradora externa.

Art. 2º - Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a indicação de representantes do IFMG *Campus* Ouro Branco junto ao Conselho Consultivo do Monumento Natural da Serra do Gambá.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR, os servidores docentes abaixo relacionados, como representantes do IFMG *Campus* Ouro Branco junto ao Conselho Consultivo do Monumento Natural da Serra do Gambá do município de Jeceaba – Minas Gerais:

- Leandro Elias Moraes, Siape nº 2183418 – Titular;
- Rodrigo Barbosa Teixeira, Siape nº 2128331 – Suplente.

Art. 2º - Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora do IFMG- *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e pela Portaria IFMG nº 853, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

Considerando Ofício Nº 15/2020/OBR-GAB.CNAT, constante no processo SEI 23712.001421/2020-89,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, conforme Lei 8112/1990, artigo 91, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de **11 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2020** à servidora **Nayara Teodoro do Prado Martins**, matrícula SIAPE nº 2299689, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro de pessoa deste Instituto, lotado no *Campus* Ouro Branco.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 017 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição de Banca Examinadora para avaliação e validação dos documentos comprobatórios dos candidatos classificados no Exame Nacional de Acesso (ENA) – 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca Examinadora para avaliação e validação dos documentos comprobatórios dos candidatos classificados no Exame Nacional de Acesso (ENA) – 2020 ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT, no âmbito do Instituto Federal de Minas Gerais, nos termos do EDITAL PROFEPT EXAME NACIONAL DE ACESSO 01/2020:

- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Siape nº 2069741;
- Adilson Ribeiro de Oliveira, Siape nº 1193487;
- Gláucia do Carmo Xavier, Siape nº 1757733;
- Gustavo Pereira Pessoa, Siape nº 1758552;
- José Fernandes da Silva, Siape nº 1771416;
- Raquel Aparecida Soares Reis Franco, Siape nº 2912990;
- Shirlene Bemfica de Oliveira, Siape nº 1628300.

Art. 2º - Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 018 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo para Estagiários do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir do dia 09 de março de 2021 até o dia 08 de março de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo para Estagiários de que trata o Edital nº 005/2020 – Área: Administração/Contabilidade, cujo resultado final foi divulgado em 09/03/2020.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 01 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 019 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Incentivo à Qualificação ao servidor Técnico Administrativo em Educação do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 184, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, o Incentivo à Qualificação (IQ), com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
Ramon Albis Rodrigues Pinto	2420693	Técnico de Laboratório/Área Edificações	52%	02/03/2021

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 03 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 020 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

**Dispõe sobre localização física
de Servidores Docentes do
IFMG *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, DE 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR os servidores docentes lotados no IFMG- *Campus* Ouro Branco, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

Art. 2º. Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 223 de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	UNIDADE	ÁREA	UNIDADE ORGANIZACIONAL - UORG
Adilson Ribeiro de Oliveira	1193487	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Linguagens	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Aldo Vieira Pinto	1988100	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Matemática	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Alexandre Goulart Arruda	1799703	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Matemática	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Aloísio do Carmo Eloi	2300652	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Ciências da Natureza	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Ana Paula Mendes Alves de Carvalho	1692640	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Linguagens	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Ângelo Magno de Jesus	1653316	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Antônio Marcos Murta	1821538	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Educação	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Antônio Marcos Vieira Costa	2128327	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Ciências da Natureza	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Antônio Marlon Barros Silva	2135273	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Aurélio Alves Ferreira	2183175	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Ciências Humanas	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Bárbara Ferreira Matias Bianch	2337368	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Educação	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Carlos Eduardo de Souza	2211017	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Linguagens	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Carlos Eduardo Paulino Silva	1782787	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

Carlos Eduardo Reis de Carvalho	1826028	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Carlos Roberto Ferreira	2573721	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Charles Tim Batista Garrocho	1146652	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Célia Aparecida Rocha	1107321	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Linguagens	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Cleiton Martins Duarte da Silva	2733346	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Daniela Costa Terra	1817326	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
David Hebert Vieira	2390185	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Técnico Integrado em Metalurgia	Metalurgia	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Denilia Andrade Teixeira dos Santos	2311886	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Educação	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Denise Giarola Maia	1086768	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Linguagens	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Denise Perdigão Pereira	2358995	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Linguagens	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Édilus de Carvalho Castro Penido	1454988	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Setor de Planejamento de Ensino Técnico	Computação	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Egberto Lucena Teles	2183172	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Técnico Integrado em Administração	Administração	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Eloísa Maria Canuto de Castro	54061	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de	Administração	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

			Bacharelado em Administração		
Eric Bartulici	2256302	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Fabrcio Alves Oliveira	2179271	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Matemática	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Fabrcio Marques de Oliveira	1035329	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Ciências da Natureza	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Fernanda Gomes da Silveira	1849649	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Matemática	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Gabriel Dias de Carvalho Júnior	2556267	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Ciências da Natureza	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Gérber Lúcio Leite	1272021	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Guilherme Liziero Ruggio da Silva	2696575	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Haroldo Lacerda de Brito	2211048	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Setor de Planejamento de Ensino Superior	Administração	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Heleniara Amorim Moura	1514372	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Linguagens	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Heric Henrique Souza e Silva	1030809	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Ivonne Azevedo Makhoul	1348890	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Linguagens	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Jânio Rosa da Silva	1752938	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso Técnico Integrado em Informática	Computação	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Joaquim Eduardo de Moura	1022689	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

José Alberto da Cruz Júnior	2360327	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Juliane de Almeida Ribeiro	1821703	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	1668929	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Direção Geral	Ciências Humanas	Direção Geral
Leandro Elias Morais	2183418	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Ciências da Natureza	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Leandro José de Souza Martins	2135328	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Ciências Humanas	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Leonardo Viana Dias	2403258	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Letícia da Silva Bastos	2183436	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Ciências Humanas	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Letícia Maria de Melo Silva Cheloni	3133531	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Metalurgia	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Luciana Lourdes Silva	2849673	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Marcelo Fernandes Pereira	1924450	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Educação	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Márcio Assis Miranda	1060391	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Maria Emília D'Angelo Seabra Eiras Lopes Barbosa	2813821	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Linguagens	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Maria Virgínia Maciel Jordana	2338377	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Linguagens	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

Marie Luce Tavares	2031894	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Linguagens	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Mônica de Freitas	1416849	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Linguagens	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Nayara Teodoro do Prado Martins	2299689	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Ciências da Natureza	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Pablo Menezes e Oliveira	1880707	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Ciências Humanas	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Paulo Henrique de Oliveira	1821716	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Pedro Xavier da Penha	1756271	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Pollyanna Fiorizio Sette	1764473	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Matemática	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Rafael de Araújo Álvares Marinho	1616165	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Ciências da Natureza	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	2069741	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Ciências Humanas	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Rodrigo Barbosa Teixeira	2128331	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Ciências da Natureza	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Rudney Carlos da Mata	1241962	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Matemática	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Saulo Henrique Cabral Silva	2213839	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Suelen Mapa de Paula	2360330	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Computação	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Thiago Ferreira Quilice	2363360	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração	Administração	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Thiago Vinicius Toledo	1819500	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Seção de Área Básica	Ciências da Natureza	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 09 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 021 DE 09 DE MARÇO DE 2021

**Dispõe sobre unidade de lotação de Servidores
Técnicos Administrativos em Educação do
IFMG Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, DE 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR os servidores Técnicos Administrativos em Educação lotados no IFMG- *Campus* Ouro Branco, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

Art. 2º. Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 222 de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	UNIDADE ORGANIZACIONAL - UORG
Alex Rodrigues Borges	3005562	Técnico de Laboratório/Metalurgia	Laboratório / Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Alexandre José Ribeiro Costa	2142734	Técnico em Assuntos Educacionais	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Aline Cristina Viana Rocha	2426831	Assistente de Alunos	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Ana Flávia Aparecida da Silva Vital	2407081	Técnico em Secretariado	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico / Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Ana Maria Silveira Francisco Samora	2119472	Auxiliar de Biblioteca	Biblioteca / Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Bruno Alves Valverde	1996738	Técnico em Assuntos Educacionais	Seção de Extensão
Camila Nogueira	1024550	Tecnólogo em Gestão Pública	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Clarissa Campos Almeida	2333867	Técnico em Edificações	Seção de Administração e Infraestrutura
Cristiany de Figueiredo Gomes	1542087	Assistente em Administração	Seção de Orçamento e Planejamento
Débora das Graças Alberto Ferreira	2229611	Assistente de Alunos	Setor de Assuntos Institucionais
Efigênia de Fátima Cornélio Aladim	2361185	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	Seção de Assuntos Estudantis
Evandro da Silveira Loschi	1122132	Técnico de Laboratório/Informática	Seção de Tecnologia da Informação
Felipe Rodrigues Costa Pereira	2411361	Técnico de Tecnologia da Informação	Seção de Tecnologia da Informação
Fillipe Perantoni Martins	2151781	Assistente Social	Seção de Assuntos Estudantis
Gracielle Paixão Santos Dias	2119438	Assistente de Alunos	Setor de Planejamento de Ensino Técnico
Jaqueline Cássia da Rocha Pereira	2162116	Técnico em Secretariado	Seção de Almoxarifado e Patrimônio

João Marcos Cançado Braga	1380443	Técnico em Contabilidade	Seção de Orçamento e Planejamento
Joelmer de Souza Andrade	7163	Técnico em Agropecuária	Seção de Gestão de Pessoas
José Carlos Soares Souto	1616349	Assistente em Administração	Seção de Almoxarifado e Patrimônio
Júlio César Neves	2119997	Auxiliar de Biblioteca	Biblioteca / Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Lorena Vasconcelos David	2156821	Jornalista	Seção de Extensão
Lourenço Jerônimo Rezende Vieira	2147133	Assistente de Alunos	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico / Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Luciana de Oliveira Barros	1658394	Assistente em Administração	Seção de Orçamento e Planejamento
Lucimara Aparecida Diniz	1853509	Assistente em Administração	Seção de Extensão
Márcia Adriana de Souza Verona	1151500	Técnico em Assuntos Educacionais	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Márcia Margarida Vilaça	2020279	Bibliotecária Documentalista	Biblioteca / Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Marcos Alan Marcelino	2229998	Assistente em Administração	Seção de Administração e Infraestrutura
Mariane Maria de Carvalho Cunha	2049230	Assistente em Administração	Seção de Extensão
Meirelaine Marques Gasparoni	1668000	Pedagoga	Seção de Assuntos Estudantis
Milene Cristina Barbosa Silva	2361766	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	Seção de Assuntos Estudantis
Patrícia Dias de Castro	1783548	Psicóloga	Seção de Assuntos Estudantis
Paulo Henrique de Carvalho	1966553	Contador	Diretoria de Administração e Planejamento
Ramon Albis Rodrigues Pinto	2420693	Técnico de Laboratório - Área de Edificações	Diretoria de Administração e Planejamento
Raquel Maria Oliveira dos Santos	2418120	Técnico em Arquivo	Seção de Extensão
Rosângela Marques de Souza	2023706	Bibliotecária Documentalista	Biblioteca / Diretoria de Ensino
Silmara Cássia Pereira Couto Neiva	2160481	Assistente em Administração	Seção de Gestão de Pessoas

Sirlene Pio Gomes da Silva Peixoto	3200855	Técnico de Tecnologia da Informação	Seção de Tecnologia da Informação
Suelem Cristina Alves	1946031	Assistente de Alunos	Setor de Planejamento de Ensino Técnico
Thaís Helena de Oliveira Norte	2339019	Técnica de Laboratório / Química	Laboratório / Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	Enfermeira	Seção de Assuntos Estudantis
Victor Hugo Domingues D'Ávila	1157950	Analista de Tecnologia da Informação	Seção de Tecnologia da Informação
Wander Donizete Bebiano	2162523	Técnico em Assuntos Educacionais	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Warlei Eduardo Alves	2235195	Assistente de Alunos	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico / Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 09 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõem sobre dispensa e designação de Representantes de Área Básica do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Nº 022 - Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 07/10/2020, a servidora abaixo relacionada da Representação da Seção de Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- **Denise Giarola Maia** da Representação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Nº 023 - Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 07/10/2020, a servidora abaixo relacionada como Representante da Seção de Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- **Mônica de Freitas** como representante da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a xx/xx/2020.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 024 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso FIC Redação para o ENEM .

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, DE 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o funcionamento do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Redação para o ENEM.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõem sobre dispensa e designação de Representantes de Área Básica do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Nº 025 - Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 10/02/2021, a servidora abaixo relacionada da Representação da Seção de Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- **Mônica de Freitas** da Representação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Nº 026 - Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 10/02/2021, a servidora abaixo relacionada como Representante da Seção de Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- **Denise Giarola Maia** como representante da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10/02/2021.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 027 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retificação do Art. 3º da Portaria nº 023, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre designação de Representante de Área do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a partir de 04/03/2014, o Art. 2º da Portaria 008, de 09 de julho de 2013, que nomeia o Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG – Campus Ouro Branco.

Onde se lê:

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a xx/xx/2020.

Leia-se:

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 07/10/2020.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 028 DE 23 DE MARÇO DE 2021

**Dispõe sobre Progressão
Funcional por
Desempenho Acadêmico
do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

Considerando a Resolução CONSUP nº 01 de 10/01/2020;

Considerando o Parecer do Resultado Final de Avaliação de Desempenho nº 1/2021/OBR-CPLAD/OBR/IFMG de 23/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Pablo Menezes e Oliveira	1880707	D-302	D-303	24/01/2021

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 029 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

Considerando a Resolução CONSUP nº 01 de 10/01/2020;

Considerando o Parecer do Resultado Final de Avaliação de Desempenho nº 2/2021/OBR-CPLAD/OBR/IFMG de 24/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Camila Nogueira	1024550	E-203	E-204	14/01/2021

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 25 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 030 DE 26 DE MARÇO DE 2021

**Dispõe sobre Progressão por Mérito
de Técnico Administrativo em
Educação do Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

Considerando a Resolução CONSUP nº 01 de 10/01/2020;

Considerando o Parecer do Resultado Final de Avaliação de Desempenho nº N° 3/2021/OBR-CPLAD/OBR/IFMG de 25/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Mariane Maria de Carvalho Cunha	2049230	D-405	D-406	03/02/2021

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 031 DE 26 DE MARÇO DE 2021

**Dispõe sobre Progressão por Mérito
de Técnico Administrativo em
Educação do Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

Considerando a Resolução CONSUP nº 01 de 10/01/2020;
Considerando o Parecer do Resultado Final de Avaliação de Desempenho nº N° 4/2021/OBR-CPLAD/OBR/IFMG de 25/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPÉ	DE	PARA	A PARTIR DE
Alex Rodrigues Borges	3005562	D-302	D-303	09/01/2021

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIA Nº 32 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

Considerando a Resolução CONSUP nº 01 de 10/01/2020;
Considerando o Parecer do Resultado Final de Avaliação de Desempenho nº N° 5/2021/OBR-CPLAD/OBR/IFMG de 26/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Tháís Helena de Oliveira Norte	2339019	D-303	D-304	03/04/2021

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 2137-5700

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 2021

**Dispõe sobre Progressão por Mérito
de Técnico Administrativo em
Educação do Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Nº 033 - Art. 1º. DISPENSAR a servidora **EFIGÊNIA DE FÁTIMA CORNÉLIO ALADIM**, Matrícula SIAPE nº 2361185, ocupante do cargo efetivo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, da função de **Coordenadora SUBSTITUTA do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNEE do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-04.

Nº 034 - Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **RUDNEY CARLOS DA MATA**, Matrícula SIAPE 1241962, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como **Responsável SUBSTITUTO pelas Atividades do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNEE do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-04, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 31 de março de 2021.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

DIÁRIAS

DIÁRIAS 2021 – CAMPUS OURO BRANCO

Nº da Diária	Nome	Data Ida	Data Volta	Percurso Ida	Percurso Volta	Motivo	Valor Pago (R\$)
0020/21	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	21/01/2021	21/01/2021	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Transportar diplomas do Campus para a Reitoria para assinatura do Reitor, e retirar diplomas já assinados.	R\$ 106,08
0021/21	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	04/02/2021	04/02/2021	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Transportar diplomas do Mestrado ProfEPT do Campus para a Reitoria para assinatura do Reitor.	R\$ 106,08
0022/21	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	23/02/2021	23/02/2021	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião sobre a obra do ginásio do Campus Ouro Branco. Transportar diplomas do Mestrado ProfEPT do Campus para a Reitoria para assinatura do Pró- Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.	R\$ 106,08
0023/21	Paulo Henrique de Carvalho	23/02/2021	23/02/2021	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião sobre a obra do ginásio do Campus Ouro Branco. Transportar diplomas do Mestrado ProfEPT do Campus para a Reitoria para assinatura do Pró- Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.	R\$ 106,08
0024/21	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	01/03/2021	01/03/2021	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de encontro/reunião com assessoria parlamentar para realizar entrega de pedido de apoio de emenda parlamentar. Retirar premiação dos vídeos contemplados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG 2020 na Reitoria.	R\$ 106,08
0027/21	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	05/03/2021	05/03/2021	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Transportar diplomas do Campus para a Reitoria para assinatura do Reitor.	R\$ 106,08

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 35420-000.

<http://www.ifmg.edu.br/ourobranco>